



## PORTARIA Nº 608, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no artigo 35, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

## ANEXO (Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201501488	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE VITÓRIA DA CONQUISTA	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR JUVENCIO TERRA LTDA - ME	AVENIDA OTÁVIO SANTOS, 132, CENTRO, VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
2.	201501995	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA	UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA	RODOVIA BR 316, KM 3, GUANABARA, ANANINDEUA/PA
3.	201502055	ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE JOAQUIM NABUCO RECIFE	SER EDUCACIONAL S.A.	AV. GUARARAPES, 203, SANTO ANTÔNIO, RECIFE/PE
4.	201502089	ODONTOLOGIA (Bacharelado)	90 (noventa)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DINÂMICA DAS CATA-RATAS	UNIAO DINAMICA DE FACULDADES CATARA-TAS UDC LTDA	AVENIDA PARANÁ, 5661, 5661, VILA A, FOZ DO IGUAÇU/PR
5.	201502186	ODONTOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU	AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA TAQUARI, 546, MOOCA, SÃO PAULO/SP
6.	201502487	ODONTOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE DIREITO DE IPATINGA	FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	RUA JOÃO PATRÍCIO DE ARAÚJO, 195, VENEZA I, IPATINGA/MG
7.	201506159	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DOCTUM DE VILA VELHA	INSTITUTO ENSINAR BRASIL	RUA LÚCIO BACELAR, 490, PRAIA DA COSTA, VILA VE-LHA/ES
8.	201506326	ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DOCTUM DE JOÃO MONLEVADE	INSTITUTO ENSINAR BRASIL	RUA 16, 24, VILA TANQUE, JOÃO MONLEVADE/MG
9.	201600747	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	INSTITUTO INFNET RIO DE JANEIRO	INFNET EDUCACAO LTDA.	RUA SÃO JOSÉ, 90, 2º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEI-RO/RJ
10.	201600922	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DO PANTANAL MATOGROSSENSE	CENTRO DE EDUCACAO DO PANTANAL LTDA - EPP	AVENIDA SÃO LUIZ, 2522, CIDADE NOVA, CÁCERES/MT
11.	201602481	ENGENHARIA AMBIENTAL (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE MACHADO SOBRINHO	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO SOBRI-NHO	RUA PEDRO CELESTE, S/N, CRUZEIRO DO SUL, JUIZ DE FORA/MG
12.	201602655	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	70 (setenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA LA SALLE - ES-TRELA	SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO	RUA TIRADENTES, 401, CENTRO, ESTRELA/RS
13.	201602909	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E AGRÁRIAS DE ITAPEVA	SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE ITAPEVA S/S LTDA	RODOVIA FRANCISCO ALVES NEGRÃO (SP 258), KM 285, PI-LÃO D'ÁGUA, ITAPEVA/SP
14.	201603320	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMA-ÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO INFNET RIO DE JANEIRO	INFNET EDUCACAO LTDA.	RUA SÃO JOSÉ, 90, 2º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEI-RO/RJ

## PORTARIA Nº 609, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, o Decreto nº 5.622 de 19 de dezembro de 2005, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e conforme consta do Processo e-MEC nº 201415332, resolve:

Art. 1º Ficam credenciados, na forma de aditamento ao ato de credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância da Universidade Paulista (UNIP), mantida pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - ASSUPERO, os polos de apoio presencial situados nos seguintes endereços:

1. Avenida São Vicente, Nº 325, bairro São Vicente, Município de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais;
2. Rua São José, Nº 10, bairro Centro, Município de Altos, Estado do Piauí;
3. Avenida Guaporé, Nº 3577, bairro Setor Institucional, Município de Ariquemes, Estado de Rondônia;
4. Rua Eunides Volpe, Nº 1295, bairro Residencial Modelo, Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul;
5. Rua Padre Pedro Pinto, Nº 1388/1410, bairro Venda Nova, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;
6. Rua Paes de Carvalho, Nº 2123, Sala 01 a 02, bairro Urbano, Município de Breves, Estado do Pará;
7. Rua Antônio Macedo, Nº 505, bairro Parque São Jorge, Município de São Paulo, Estado de São Paulo;
8. Rua Sinimbu, Nº 2019, Galeria Jotacê, 2º Andar, bairro Centro, Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul;
9. Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 559, bairro Centro, Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas;
10. Rua Caetano Ximenes Aragão, Nº 110, bairro Água Fria, Município de Fortaleza, Estado do Ceará;
11. Rua Prefeito Waldemar Frederico Weber, Nº 808, bairro Floresta, Município de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul;
12. Rua Sampaio Vidal, Nº 1120, bairro Centro, Município de Guariba, Estado de São Paulo;
13. Avenida Rio Madeira, Nº 2317, Município de Humaitá, Estado do Amazonas;
14. Rua Guilherme de Oliveira, Nº 870, bairro Centro, Município de Iguatu, Estado do Ceará;

15. Rua 47 A, s/n, Quadra E, Setor Central, Município de Itapuranga, Estado de Goiás;

16. Avenida Maria Jales, Nº 1066, bairro Vila Norma, Município de Jales, Estado de São Paulo;

17. Rua Rio de Janeiro, Nº 2436, Setor 3, Município de Jaru, Estado de Rondônia;

18. Rua Manoel Gualberto, Nº 255, bairro Miramar, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba;

19. Rua Wenceslau Brás, Nº 1399, bairro Centro, Município de Loanda, Estado do Paraná;

20. Avenida Jose Tupinamba de Almeida, Nº 1202, bairro Laguinho, Município de Macapá, Estado do Amapá;

21. Avenida Doutor Durval de Góes Monteiro, Nº 4354, bairro Tabuleiro do Martins, Município de Maceió, Estado de Alagoas;

22. Avenida Jiane Carla da Costa França, Nº 2447, bairro Bom Futuro, Município de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia;

23. Quadra Dezesesseis, Fl.17, Lotes 08, 09 e 10, bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará;

24. Avenida Prudente de Moraes, Nº 4890, bairro Lagoa Nova, Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte;

25. Rua José Schubert Junior, Nº 25, bairro Centro, Município de Navegantes, Estado de Santa Catarina;

26. Avenida Presidente Vargas, Nº 1067, bairro Centro, Município de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul;

27. Avenida Beija Flor, Nº 5, bairro Parque Uirapuru, Município de Novo Repartimento, Estado do Pará;

28. Avenida Fernando Bezerra, Nº 180, bairro Centro, Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco;

29. Avenida Lucio José de Menezes, Nº 885, bairro Croata II, Município de Pacajus, Estado do Ceará;

30. ACSU-SE 40, Conjunto 2, Lote 7 e 8, bairro Centro, Município de Palmas, Estado de Tocantins;

31. Avenida Senador Helvídio Nunes, Nº 2176, bairro Junco, Município de Picos, Estado do Piauí;

32. Quadra 1, MR 7, Nº 40, Lote 40, Setor, Planaltina, Estado de Goiás;

33. Rua ABC, s/n, bairro Jardim Aurora, Poconé, Estado de Mato Grosso;

34. Avenida José Martins Monteiro, Nº 1256, bairro Centro, Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso;

35. Rua José Vidal, Nº 2637, bairro Centro, Município de Presidente Médici, Estado de Rondônia;

36. Rua Laerte Pinheiro, Nº 394, bairro Centro, Município de Quixadá, Estado do Ceará;

37. Avenida Jorge Amado, Nº 780, bairro Boca do Rio, Município de Salvador, Estado da Bahia;

38. Rua Manoel Medeiros de Aquino, Nº 626, bairro Camoxinga, Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas;

39. Rua Francisco Franco, Nº 100, bairro Centro, Município de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas;

40. Rua Dom Licínio Rangel, Nº 131, bairro Centro, Município de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro

41. Rua Campos Sales, Nº 39, bairro Centro, Município de Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul;

42. Rua José Campos Borges, Nº 135, bairro Missões, Município de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul;

43. Travessa Colares, Nº 119, bairro Aeroporto, Município de Tailândia, Estado do Pará

44. Rua Teodolindo Pereira, Nº 310, bairro Grão Pará, Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais;

45. Rua Governador Joca Pires, Nº 1000, bairro Fátima, Município de Teresina, Estado do Piauí;

46. Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, Nº 1136, bairro Jardim dos Pampas, Município de Vacaria Estado do Rio Grande do Sul;

47. Rua São Paulo, s/n, bairro Universal, Município de Viana, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

## PORTARIA Nº 610, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, o Decreto nº 5.622 de 19 de dezembro de 2005, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e conforme consta do Processo e-MEC nº 201416091, resolve: